

A EVOLUÇÃO DA MULHER E O MERCADO DE TRABALHO

Gilvan da Mota João¹, Mábila Henriques da Rocha da Rosa¹, Thiago Martins de Souza¹.
Prof. Paulo de Tarso Lopes².

1 - Acadêmicos do curso de licenciatura em História pela Multivix – Serra.

2 - Mestre em Relações Étnico Raciais pelo CEFET/RJ; Especialista em Psicopedagogia pela UNICIDADE; Licenciado em História UNIASSELVI e Bacharel em Serviço Social pela UFES. Professor do curso de licenciatura em História na faculdade Multivix – Serra.

Resumo

O presente artigo, guiado pelo seguinte problema: “qual foi o papel da mulher no desenvolvimento do trabalho?”, tem como objetivo apresentar uma historicização do trabalho feminino nos diversos modos de produção desde a antiguidade até modernidade e como se desenvolveu a sua inserção no mercado de trabalho com o advento do capitalismo industrial. Além disso, busca apresentar um panorama da situação das mulheres e grupos específicos de mulheres (mães solo, deficientes, afrodescendentes e lésbicas) no mercado de trabalho no século XX. Para tanto, utilizou-se como metodologia a pesquisa bibliográfica, como livros de referência e artigos científicos que abordassem o tema pesquisado, além de dados estatísticos desses materiais e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Subsidiou essa pesquisa autores como: Silva e Ratts (2023), Garcia e Moreira (2020), Queiroz e Souza (2020), Garcia (2009), Costa (2005), entre outros autores. O objetivo foi alcançado na medida que essa proposta apontou como as mulheres de fato enfrentaram e enfrentam óbices sociais para inserirem-se no mercado de trabalho. Torna-se indispensável repensar a história feminina para fins de promoção efetiva da cidadania de pessoas do gênero feminino.

Palavras-chave: mulher, mercado de trabalho, trabalho, século XX.

INTRODUÇÃO

Essa proposta vem como resultado de estudos originados numa metodologia qualitativa, de cunho bibliográfico, na qual possibilitou navegar pela história das mulheres, cuja categoria básica foi o mercado de trabalho. Tomamos por problema a seguinte questão: qual papel da mulher no desenvolvimento do trabalho? Para responder essa questão foi importante navegar pela historicização feminina no trabalho, adentrando espaços da antiguidade e avançando no século XX.

Foi de fundamental importância trabalhar o século XX, com resultados profícuos diante da omissão do trabalho feminino em todas as categorias ao longo da historicidade brasileira. Os resultados indicaram um aspecto peculiar

do trabalho feminino e um esforço sistemático do capitalismo em tornar recôndito essa questão, num viés de manutenção do conservadorismo e dos interesses masculinos, demandando um fortalecimento do movimento feminista e união feminina em prol de novos direitos. Também a demanda de intensificação de pesquisas sobre o trabalho feminino afro-brasileiro, numa perspectiva de fortalecimento dessa categoria.

Subsidiaram essa pesquisa autores como: Silva e Ratts (2023), Garcia e Moreira (2020), Queiroz e Souza (2020), Garcia (2009), Costa (2005) entre outros autores que contribuíram para execução dessa pesquisa. Nosso objetivo foi alcançado, na medida que essa proposta aponta como as mulheres de fato enfrentaram e enfrentam óbices sociais para inserirem-se no mercado de trabalho, sendo indispensável um repensar a história feminina para fins de promoção efetiva da cidadania de pessoas do gênero feminino, independente de raça, credo, orientação sexual, entre outras categorias.

1. POR UMA HISTORICIZAÇÃO DO TRABALHO FEMININO

O século XX, consoante Hobsbawn (1995) foi marcado por uma série de guerras. A evolução tecnológica tornou esse período breve, mesclando formação e ampliação da pobreza e acumulação do capital por alguns poucos em âmbito internacional. Entre a primeira e segunda décadas deste século podemos citar: Guerra Russo-japonesa (1904 – 1905), Guerra dos Balcãs (1912 – 1913), Guerra do Contestado (1912 – 1916), I Guerra Mundial (1914 – 1918) e Revolução Russa (1917) (HOBSBAWN, 1995).

A *Belle Époque* do século XIX, contrastava o mundo entreguerras no mesmo período. Entre as duras consequências da I Guerra Mundial, a viuvez e a compulsoriedade de venda da força de trabalho impulsionaram a mulher a adentrar no mercado de trabalho. Outro fator importante a ser citado relacionado ao processo de emancipação da mulher nesse período foi o uso de roupas mais leves e a utilização de um meio de transporte alternativo, que foi a bicicleta (MELO, SCHETINO, 2009).

Consoante Garcia (2019), “as atividades produtivas das mulheres no

ocidente têm sido fundamentais para a manutenção e desenvolvimento dos núcleos familiares e de suas respectivas comunidades” (GARCIA, 2019, p. 127). A I Guerra Mundial possibilitou essa nova realidade para as mulheres, porque adentrar no mercado de trabalho não era apenas uma alternativa, mas uma condição para sobrevivência.

Essa contribuição feminina no trabalho, contudo, segundo a autora, deu-se historicamente tanto no âmbito doméstico quanto no âmbito assalariado. Nesse viés, nota-se que enquanto estão sobre seus ombros responsabilidades laborativas na esfera familiar e econômica, que a literatura chama de tarefas reprodutivas e produtivas respectivamente (GARCIA, 2019; SILVA, COSTA, 2022; ALMEIDA, 2022). São franceses que pontuam a preocupação histórica de não separar o trabalho assalariado do trabalho doméstico:

Rose Marie Lagrave desenvolve uma reflexão acerca da educação e do trabalho feminino no século XX, na qual assinala persistência das mulheres nas posições mais desvalorizadas. O aumento atual na taxa de atividade das mulheres em toda a Europa deve-se em grande parte, à progressão de empregos precários, como o trabalho em tempo parcial = o uso do computador na própria residência, por exemplo, é hoje uma dessas modalidades. Estes trabalhos parciais são apresentados como sendo uma escolha, quando na verdade resultam de um constrangimento que lhes impede uma profissão em termos integrais. Um aspecto positivo desse tipo de análise é o de possibilitar a desmitificação das versões de uma história das mulheres calcada em sua proteção social no século XX (SOIHET, 1997, p. 287).

A autora destaca seu trabalho no qual ostenta a dupla jornada de trabalho de mulheres, que atuam tanto no âmbito doméstico, como na perspectiva produtiva, sendo identificados “[...] indolência, mau humor, entre outros [...] táticas utilizadas para afirmarem sua insatisfação” (SOIHET, 1997, p. 288).

Marx desenvolveu conceitos importantes para compreender a essência do que é o trabalho e sua relação com o homem. No centro da denominada Filosofia da Práxis, desenvolvida por Marx, está o trabalho humano, responsável por construir o homem como um ser social. (QUEIROZ; SOUZA, 2020). Segundo essa concepção, Garcia e Moreira (2020) afirmam:

É o trabalho que distingue o homem dos demais animais, fazendo-o humanizar a si e a natureza, imprimindo nela sua marca e produzindo nela modificações. A atividade teleológica exprime a liberdade humana

que transforma a natureza, inovando a realidade e criando o mundo no qual efetivamente vive (GARCIA; MOREIRA, 2020, p. 857).

O trabalho feminino sempre foi uma constante na história. Desde os primórdios tempos da humanidade as mulheres já possuíam responsabilidades reprodutivas e produtivas. A revolução agrícola, na era primitiva, teve a participação efetiva das mulheres. Com isso, graças à descoberta da agricultura por elas, a vida comunal passou por uma revolução e foi modificada de diversos modos (KNAPIK, 2005).

Com o avanço tecnológico resultando em excedentes agrícolas, iniciou-se o processo de formação de bens para consumo, surgindo assim o conceito de propriedade. Como resultado, começaram as guerras entre tribos vizinhas, em que a vencedora saqueava e explorava a terra e o trabalho da tribo perdedora. Têm-se aqui o embrião do sistema escravista (QUEIROZ; SOUZA, 2020).

O modo de produção asiático ou tributário, é um conceito proposto por Marx quando ele estudou “a maneira de organização de sociedades como as da China e da Índia” (KNAPIK, 2005, p. 08). É um modelo relevante porque, de acordo com a proposição da autora:

Este conceito ajuda a entender a transição de uma sociedade sem classe (comunal, primitiva) para outra constituída de classes, onde já existe a exploração do homem pelo homem, sem, contudo, existir a propriedade privada (apesar da organização comunitária continuar existindo, uma minoria se beneficia da exploração do trabalho coletivo) (KNAPIK, 2005, p. 8).

Esse modelo é caracterizado pela ausência do conceito de propriedade privada, embora já existisse um ideal de exploração. Isso decorre do fato de a sociedade ser estratificada e dividida em classes. De modo geral, eram sociedades divididas em nobreza, cidadãos livres (camponeses, artesãos, tecelões) e escravos. Segundo a autora, esse sistema de produção “não aconteceu só na Índia e China, mas também em outros lugares distantes, como por exemplo na Mesopotâmia, Egito e América Pré-Colombiana” (KNAPIK, 2005, p. 8).

Nesse modelo de produção, a mulher desempenhava função vital para o

desenvolvimento das atividades laborativas, em especial a agricultura. Essa importância da mulher desde a antiguidade é destacada por Garcia (2019):

Uma fazenda sem uma mulher é impensável. Nos primeiros textos escritos sobre a agricultura, no século VII a.C, já se dizia que para um homem ser agricultor ele deveria ter pelo menos um boi e uma mulher. As camponesas constituem a maior parte da população feminina desde a antiguidade até século XIX, e em algumas áreas da Europa até ao século XX. São filhas e mulheres de camponeses, servas, diaristas ou escravas (nas sociedades onde a escravidão existia) (Garcia, 2019, p. 129).

O sistema escravista teve o seu ápice e surgimento como atividade econômica na Grécia Antiga, decorrente da organização do Estado. Nesse modelo, a produção de riqueza consistia na exploração do trabalho escravo (QUEIROZ; SOUZA, 2020). É importante ressaltar que nessa época a escravidão era predominantemente resultado de dívidas e espólios de guerra (KNAPIK, 2005), distinguindo-se da escravidão dos séculos XV – XVIII, resultado do pensamento econômico mercantilista, na era do que Karl Marx (1818 – 1883) chamava acumulação primitiva de capitais.

[...] não é verdade que a sociedade romana repousa sobre a escravidão; o sistema da grande propriedade cultivada por bandos de escravos foi, aliás, peculiar a certas regiões, sul da Itália ou Sicília: o escravagismo não é um traço essencial da antiguidade [...] é apenas uma das relações de produção agrícola, ao lado dos sistemas de meeiro e assalariado; algumas províncias praticamente ignoram a escravidão rural [...] (ARIÈS, DUBY, 1989, p. 63).

As tarefas domésticas realizadas pelas mulheres, no pensamento greco-romano, não eram reconhecidas como trabalhos que exigiam habilidade e treinamento, mas sim um atributo inerente à essência feminina (GARCIA, 2019). Segundo aponta Knapik (2005), “as mulheres não participavam das decisões nem tinham oportunidade de se dedicar às atividades artísticas e políticas” (KNAPIK, 2005, p. 41).

No que tange aos labores assalariados, a primeira atividade registrada como predominantemente feminina era a de carregar água (GARCIA, 2019). Martinez Lopez, citado por Garcia (2019), expõe como essa atividade estava totalmente ligada às mulheres e sua contribuição para o desenvolvimento do

funcionamento das cidades:

As fontes devem ser destacadas como um dos lugares ligados ao coletivo das mulheres. A coleta de água é uma das tarefas femininas desde o início da vida urbana. Note-se a natureza coletiva da atividade em torno da água. A fonte significa para as mulheres o que a praça pública para os homens, um local de encontro para trocar opiniões e notícias. É um lugar público, mas principalmente feminino e, portanto, ligado ao trabalho. No mesmo sentido, devemos analisar as lavanderias ou as oficinas de fios e tecelagem. (MARTINEZ LOPEZ, apud GARCIA, 2019, p. 130).

No modo de produção feudal, a riqueza era produzida pelos camponeses (classe trabalhadora), sujeitos às terras dos nobres, que os exploravam e ficavam com a maioria dos bens produzidos (QUEIROZ; SOUZA, 2020). O avanço das técnicas agrícolas propiciou o aumento da produção. Nesse cenário de crescente produtividade agrícola, surgiu o mercado, que consistia num “espaço físico, onde, semanalmente, realizava-se a troca de produtos excedentes” (KNAPIK, 2005, p. 50). Nesse ambiente, segundo Garcia (2019), as mulheres também desempenhavam atividades laborativas, tornando-se inclusive espaço de encontro de mulheres de diversas classes.

Outro espaço público relacionado ao trabalho das mulheres é o mercado, onde elas administram as barracas de legumes, aves etc. como vendedoras dos produtos do campo, que elas mesmas cultivam, cuidam e elaboram. [...] Os mercados, com mulheres vendedoras, compradoras, mulheres das classes menos favorecidas e, por vezes, das classes mais altas, são um local de trabalho, mas também de reunião e informação das mulheres (GARCIA, 2019, p. 130).

Na modernidade, o modelo capitalista amplia as diferenças entre homem e mulher, ampliando a discriminação crescente. Silva et. al (2005) pontua que apenas o modelo masculino era reconhecido como padrão de sexualidade. Foi com a ascensão do capitalismo que a discriminação contra a mulher se tornou pujante (SILVA et al, 2005). Nesse sistema, segundo Silva (2019), as mulheres estão sujeitas à dupla exploração, a de gênero e a de classe (SILVA, 2019).

É nesse contexto de desvantagem e de aproveitamento abusivo do trabalho assalariado e doméstico que as mulheres se inserem no mercado de trabalho (SILVA, 2019). Como resultado dessa sobrecarga extenuante e

extremamente desigual de conciliação entre as atividades assalariadas e domésticas, que é utilizada como justificativa para relegar às mulheres as melhores posições, cargos e funções no mercado de trabalho. Nesse cenário de exploração, iniciou-se um incipiente movimento de busca por igualdades de direitos entre homens e mulheres que terá seu ápice no século XX com o advento do movimento feminista.

2. FEMINISMO E MERCADO DE TRABALHO

Segundo Lima e Carvalho Júnior (2017), “o termo feminismo foi empregado primeiramente por volta de 1911, nos Estados Unidos” (LIMA; CARVALHO JUNIOR, 2017, p. 10) em substituição as “expressões usadas no século XIX”, tais como “movimento das mulheres e problemas das mulheres” (LIMA; CARVALHO JUNIOR, 2017, p. 10) para descrever um novo movimento na extensa história das lutas pelos direitos e liberdades das mulheres.

Nesse contexto, Zirbel (2021) divide o movimento feminista global em três ondas (ZIRBEL, 2021). Acerca da primeira onda, que possui valor intrínseco por ter sido o propulsor do movimento, a autora destaca:

A primeira grande onda feminista, de um ponto de vista mais global, é identificada com os movimentos em massa de mulheres que irromperam na cena pública de vários países no final do século XIX e início do século XX, identificados com a luta pela isonomia e pelo sufrágio (voto). Tal identificação é correta, mas, igualmente, reducionista, uma vez que deixa de apontar a riqueza das pautas e lutas de inúmeros grupos de mulheres daquele período (ZIRBEL, 2021, p. 12).

No sentido de apresentar uma definição de feminismo, Alves e Pitanguy (1985), afirmam:

É difícil estabelecer uma definição precisa do que seja feminismo, pois este termo traduz todo um processo que tem raízes no passado, que se constrói no cotidiano, e que não tem um ponto predeterminado de chegada. Como todo processo de transformação, contém contradições, avanços, recuos, medos e alegrias. [...] O feminismo busca repensar e recriar a identidade de sexo sob uma ótica em que o indivíduo, seja ele homem ou mulher, não tenha que adaptar-se a modelos hierarquizados, e onde as qualidades “femininas” e “masculinas” sejam atributos do ser humano em sua globalidade. [...]

Que as diferenças entre os sexos não se traduzam em relações de poder que permeiam a vida de homens e mulheres em todas as suas dimensões: no trabalho, na participação política, na esfera familiar etc. (ALVES; PITANGUY, 1985, pp. 9-10).

Assim, o feminismo se estrutura como movimento político-social. Político porque promove mudanças na sociedade, à medida que as mulheres conquistam liberdades e social porque resulta na conscientização de que por muito tempo estiveram sob “opressão, dominação e exploração” (GARCIA apud COUTO; DITTRICH, 2017, p. 149) dos homens, condição social conhecida como patriarcado.

No Brasil, a segunda onda do feminismo nasce com o advento do golpe militar de 1964. Essa onda do movimento é marcada pela luta das mulheres contra o regime ditatorial que silenciou e massacrou os movimentos sociais, inclusive os das mulheres. Costa (2005) chama essa segunda onda de “o feminismo da resistência” (COSTA, 2005, p. 4). Segundo a autora, o embate promoveu avanços para o movimento, propiciando tratar e avançar em pautas antes inimagináveis (COSTA, 2005).

o movimento social de resistência ao regime militar seguiu ampliando-se, novos movimentos de liberação se uniram às feministas para proclamar seus direitos específicos dentro da luta geral, como por exemplo, os dos negros e homossexuais. Muitos grupos populares de mulheres vinculadas às associações de moradores e aos clubes de mães começaram a enfocar temas ligados a especificidades de gênero, tais como creches e trabalho doméstico. O movimento feminista se proliferou através de novos grupos em todas as grandes cidades brasileiras e assume novas bandeiras como os direitos reprodutivos, o combate à violência contra a mulher, e a sexualidade. O feminismo chegou até a televisão revolucionando os programas femininos, nos quais agora, junto às tradicionais informações sobre culinária, moda, educação de filhos etc., apareciam temas até então impensáveis como sexualidade, orgasmo feminino, anticoncepção e violência doméstica (COSTA, 2005, p. 5).

A terceira onda do feminismo no Brasil foi caracterizado pelos desafios de inserção das mulheres na política institucional do Estado pós fim do regime militar, a qual era marcada predominantemente pela presença masculina. Nesse sentido, na luta contra o aparelhamento patriarcal ainda vigente nas estruturas do Estado, Costa (2005) destaca:

Caberia, ao feminismo, enquanto movimento social organizado, articulado com outros setores da sociedade brasileira, pressionar, fiscalizar e buscar influenciar esse aparelho, através dos seus diversos organismos, para a definição de metas sociais adequadas aos interesses femininos e o desenvolvimento de políticas sociais que garantissem a equidade de gênero (COSTA, 2005, p. 7).

Dessa forma, o feminismo reconhece no Estado a capacidade de, por meio “das leis, de políticas sociais e econômicas, de ações de bem-estar, de mecanismos reguladores da cultura e comunicação públicas” (COSTA, 2005, p. 7), ser um agente que ajudará o movimento na promoção de “transformação da condição feminina” (COSTA, 2005, p. 7).

Vitórias femininas são obtidas com o apoio do movimento feminista, que começou a ganhar força, se estruturar e desenvolver suas teorias. Dentre as várias vertentes do pensamento feminista pela luta de igualdade de gênero no trabalho, tem-se a de matriz marxista que enxergava uma dupla opressão sobre as mulheres. De um lado o “Estado capitalista, naturalmente opressor” e, por outro lado, a “sociedade como um todo, no que tange à discriminação laborativa” (SIQUEIRA; SAMPARO, 2017, p. 297).

Esses fatores opressivos, que limitam às mulheres o exercício de atividades laborativas tidas apenas como masculinas, minam suas chances de ascensão profissional, de igualdade de direitos e salários e de desenvolvimento pessoal. A opressão e a discriminação, fruto da divisão sexual do trabalho, ao chegarem nesse patamar são entendidas pela teoria feminista como um tipo de violência contra a mulher, que Siqueira e Samparo (2017, pp. 308-309) chamam de “violência simbólica”. Para os autores, esse tipo de violência é tão grave que resulta numa violação dos direitos humanos por ofender o direito à igualdade e à “garantia de qualquer pessoa [de] laborar em um local sem discriminação” (SIQUEIRA; SAMPARO, 2017, pp. 308).

Apesar das conquistas, o movimento feminista e a sociedade civil ainda precisam enfrentar preconceitos velados e mascarados de pretensa valorização do trabalho feminino, resquício do antigo sistema patriarcal.

3. AS CONQUISTAS FEMININAS NO SÉCULO XX E O MERCADO DE TRABALHO

Nossa pesquisa foi do tipo qualitativa, uma vez que “[...] não emprega um instrumental estatístico como base do processo de análise de um problema [...]” (RICHARDSON, 1999, p. 79), do tipo bibliográfica, visto que procura “[...] explicar um problema a partir de referências teóricas [...]” (CERVO; BARVIAN, 2002, p. 65), sendo escolhido para fins dessa pesquisa o site da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), trabalhando com as seguintes variáveis em relação ao mercado de trabalho para mulheres no século XX:

- a) Mulheres em sua forma genérica;
- b) Mulheres que chefiam famílias;
- c) Mulheres com deficiência;
- d) Mulheres afro-brasileiras;
- e) Mulheres lésbicas.

Para tratar a mulher de modo generalizado a CAPES disponibilizou 56 (cinquenta e seis) artigos, uma dissertação, já pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) há uma fonte de pesquisa realizada em 2018, que aponta algumas informações generalizadas sobre a mulher brasileira:

- a) Proporção de mulheres inseridas no mercado de trabalho em horário parcial é de 28,2%;
- b) Apenas 31,9% das mulheres ocupam cargos gerenciais, seja no setor público, seja no setor privado;
- c) Entre as mulheres brancas, 23,5% têm curso superior, enquanto 10,4% das mulheres afro-brasileiras (pretas, ou pardas) possuem curso superior completo;
- d) As mulheres dedicam 73% de horas a mais que homens nos serviços domésticos, as afro-brasileiras ampliam esse percentual, somando 18,6 horas a mais no cuidado com os afazeres domésticos;
- e) Em termos de salários, as mulheres continuam recebendo $\frac{3}{4}$ a menos em relação aos homens, enquanto elas recebem em média R\$ 1.764,00 (mil

setecentos e sessenta e quatro reais), eles recebem em média R\$ 2.306,00 (dois mil trezentos e seis reais) por mês.

Estes dados foram atualizados pelo IBGE em 2018. No século XX, selecionamos um texto, de Maria Cristina Aranha Bruschini, doutora e mestre em Sociologia pela Universidade de São Paulo e graduada em Sociologia pela Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo, e Maria Rosa Lombardi, pós-doutorado em Ciência Política pela UNICAMP, doutora e mestre em Educação pela mesma instituição e graduada em Ciências Sociais pela PUC de São Paulo, com título: *Instruídas e Trabalhadeiras: trabalho feminino no final do século XX*.

A pesquisa supracitada teve por base informações do IBGE, analisando dados dos anos 90, do século XX, as autoras apontam que a mulher sempre teve um papel de pouco valor quando comparadas ao homem, destacam ainda que, apesar de várias conquistas das mulheres, ainda há muito o que se fazer para que de fato a igualdade de gêneros seja alcançada conforme o objetivo da pesquisa.

Mesmo com o grau de instrução maior que o do homem, as mulheres ainda não alcançaram a igualdade no que diz respeito ao mercado de trabalho, pois diariamente sofrem discriminação quando exercendo alguma função que antes era restrita apenas ao homem, e o seu salário é sempre menor quando comparado ao sexo oposto, mesmo quando ambos têm a mesma profissão e fazem trabalho de igual valor (BRUSCHINI; LOMBARDI, 2002).

Outro texto encontrado foi o de Ariele Chrisostomo da Silva, estudante do curso de Direito na Faculdade Evangélica Raízes em Goiás e Cristina Alves Moreira, especialista em direito público pela faculdade FAVEI, pós-graduanda em Direito Constitucional Aplicado e Direito Previdenciário pela faculdade Legale e bacharel em Direito pela Faculdade Evangélica Raízes em Goiás, que no texto “*A Condição Social da Mulher na História do Brasil Contemporâneo*”, retratam o comportamento submisso em que a mulher é submetida ao longo do tempo, desde o início do século XX até a atualidade. Para as autoras, desde os primórdios as mulheres sofrem discriminação pelo simples fato de serem do sexo feminino, podemos ver isso no decorrer do texto que apresenta os vários tipos

de desigualdades nas relações de gêneros, em que a mulher sempre é a mais prejudicada, e sempre colocada à margem da sociedade.

Criada para cuidar apenas dos afazeres domésticos, por muito tempo foram impedidas de realizarem algum tipo de trabalho remunerado, o que ocasionou a insatisfação de parte dessas mulheres que buscaram através de muitas lutas, garantirem algum direito enquanto cidadãs. Nesse contexto, o feminismo surgiu a fim de mudar a realidade feminina diante do machismo e das desigualdades que havia e ainda existem na sociedade (SILVA; MOREIRA, 2020).

Seguindo a sequência de categorias, passamos às mulheres caracterizadas por serem mães solas, comumente chamadas de “mães solteiras”. Entre os dias 01 e 03 de outubro de 2023, foram realizadas pesquisas por artigos científicos que abordassem essa temática. Numa primeira busca, foram utilizados os seguintes descritores da forma como se segue: “mães solteiras mercado de trabalho século XX”. Para esses termos, não foi encontrado nenhum artigo ou outro trabalho científico em língua portuguesa, apenas um artigo em espanhol. Quando substituído o termo “solteiras” para “solo” mantendo o restante da estrutura, nenhum resultado foi encontrado.

Assim, diante da falta de resultado, a restrição temporal “século XX” foi suprimida a fim de obter algum resultado. Mesmo com essa supressão, não foram encontrados artigos que tratassem especificamente sobre “mães solteiras” e sua relação com o mercado de trabalho, até mesmo em períodos recentes.

Cabe ressaltar que o texto de Bruschini e Lombardi (2002) aponta informações significativas sobre a questão das mães solteiras na última década do século XX:

[...] famílias chefiadas por mulheres que, em 98, chega a 26% do total das famílias brasileiras. Essas famílias estão mais bem representadas nos estratos mais pobres da população. Em 1998, 45% das chefes de família brasileiras eram pretas e pardas, e nessa mesma data, 14% tinham rendimentos inferiores a 1 salário mínimo (BRUSCHINI; LOMBARDI, 2002, p. 163).

Foi detectado um artigo com tema mais aproximado a categoria mães solteiras, de autoria de Lize Borges Galvão (2023), intitulado “*Mãe Solteira Não*”.

Mãe Solo! Considerações Sobre Maternidade, Conjugalidade e Sobrecarga Feminina". Todavia, conforme esperado, o trabalho não trata sobre a situação das mães solo no mercado de trabalho no século XX. O artigo em questão trata a situação das mulheres mães solo no âmbito legal e a apresentação de algumas conquistas emancipatórias no decorrer do século XX.

Nessa direção, foi possível formular uma hipótese que explique a inexistência de trabalhos científicos que abordem a situação das mães solas no mercado de trabalho no século XX, qual seja: a inexistência de trabalhos acadêmicos sobre mães solo e mercado de trabalho no século XX possivelmente é explicada pela ausência de dados que não foram produzidos ao longo do período citado em razão do não reconhecimento, tanto pelo Estado como pela sociedade, das mães solo como uma forma de arranjo familiar com direitos iguais ao modelo tradicional, sendo, desse modo, marginalizadas e feitas invisíveis nesse período histórico, típico de uma sociedade conservadora e presa a ditames da filosofia positivista/ tecnicista.

Lize Borges Galvão é “especializada em Direito Civil pela Faculdade Baiana de Direito, mestra em Família na Sociedade Contemporânea pela Universidade Católica de Salvador e doutoranda em direito pela Universidade Federal de Bahia” (GALVÃO, 2023, p. 1).

Conforme a autora demonstra, no século XX, as mulheres estavam submetidas às vontades dos pais ou maridos, quando casadas, além de terem seus direitos civis, sexuais e reprodutivos extremamente restringidos e controlados pela legislação vigente (GALVÃO, 2023). Nesse contexto, se a mulher casada, que estava dentro do padrão de conjugalidade estabelecido pelo Código Civil de 1916, já sofria pelas limitações legais e pela submissão irrestrita ao marido, sendo incluída “no rol de relativamente incapazes, precisando de autorização do marido para herdar, trabalhar, alienar imóvel, aceitar mandato, litigarem juízo cível ou comercial, dentre outras limitações aos atos da vida civil” (GALVÃO, 2023, p. 4), muito mais vulneráveis e marginalizadas estavam as mulheres dessa época que eram mães solas.

Nesse contexto de opressão, a autora aponta que as primeiras conquistas emancipatórias que promoveram mais liberdades às mulheres, iniciando no ano

de 1962, com a aprovação do Estatuto da Mulher Casada (lei nº 4.121/1962); posteriormente com a Emenda Constitucional do Divórcio (EC 9/77) e a Lei do Divórcio (lei nº 6.515/1977); com a promulgação da Constituição Federal de 1988, caracterizada principalmente por reconhecer a igualdade entre homem e mulher e, já no início do século XXI, o Código Civil de 2002, o qual ratificou as mudanças trazidas pela Constituição Federal de 1988 (GALVÃO, 2023).

Outra categoria pesquisada foram as mulheres deficientes. Entre os dias 18 e 23 de outubro de 2023, foram realizadas pesquisas por artigos científicos que abordassem essa temática. Numa primeira busca, foram utilizados os seguintes descritores da forma como se segue: “mulheres deficientes mercado de trabalho século XX”. Para esses termos, não foi encontrado nenhum artigo.

Diante da ausência de resultados, a marcação temporal “século XX” foi suprimida e o termo “pessoas” substituído por “mulheres”. Com essa supressão, obteve-se quatro artigos como resultado. Dentre eles, um se aproximava da proposta deste artigo. Trata-se do artigo *Mercado de trabalho e mulheres deficientes: um estudo exploratório sobre a empregabilidade no setor hoteleiro de Brasília – DF*, produzido por Donária Coelho Duarte, doutora e mestre em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), graduada em Administração pela UFCS e Professora Associada da Universidade de Brasília; e Paula Divina da Cunha, graduanda em Gestão do Agronegócio pela Universidade de Brasília (UNB).

Conforme esperado, no entanto, o trabalho não trata sobre a situação das mulheres deficientes no mercado de trabalho no século XX. O trabalho traz uma pesquisa de campo realizada na rede hoteleira de Brasília e, por mais que não tenha sido informado o período da pesquisa, tendo vista a data da publicação – 2015 –, é possível afirmar que foi realizada no século XXI, fugindo do escopo da pesquisa em voga. Porém, o artigo apresenta uma informação importante que justifica a ausência de trabalhos científicos sobre esse grupo de mulheres.

Consoante é informado pelas autoras, as pessoas com deficiências em geral foram inseridas no mercado de trabalho brasileiro por meio do art. 93 da lei 8.213 de 24 de julho de 1991, que obriga empresas públicas e privadas com mais de 100 funcionários a contratarem de 2% a 5% do quadro de pessoal com

pessoas que tenham algum tipo de deficiência (DUARTE; CUNHA, 2015). Nota-se, desse modo, que a inserção de pessoas deficientes no mercado de trabalho ocorre no final do século XX e por meio de uma imposição legal do Estado. Leva-se tempo, contudo, para que direitos recém conquistados sejam incorporados pela sociedade.

Assim, é possível afirmar que a inexistência de pesquisas e trabalhos científicos que tratem sobre as mulheres deficientes e o mercado de trabalho no século XX decorre da ausência de dados produzidos sobre esse grupo nesse período em razão da marginalização a qual estavam expostos, não tendo seus direitos de acesso ao mercado de trabalho reconhecidos antes da vigência da lei acima citada.

A categoria afro-brasileiras também teve óbices no processo de pesquisa, entre os dias 18 e 22 de outubro pesquisamos sobre mulheres afro-brasileiras no mercado de trabalho no século XX, usando os seguintes descritores como se segue: “mulheres negras mercado de trabalho século XX”, “Trabalho da mulher afro-brasileira no século XX”, “mercado de trabalho e discriminação”, “trabalho século XX negros no Brasil”. Como resultado, foi obtido aproximadamente 14 artigos sobre a mulher afro-brasileira no mercado de trabalho. Dentre eles, dois atendiam o propósito do trabalho.

Trata-se dos seguintes artigos: (1) *História das diferenças e das Desigualdades Revisitadas: Notas sobre Gênero, Escravidão, Raça e Pós-emancipação*, produzido por Marcelo Jorge de Paula Paixão, que possui pós-doutorado pela Princeton University (EUA), doutorado em Sociologia pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ), mestrado em Engenharia de Produção pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (COPPE/UFRJ), bacharelado em economia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, além de ser professor associado na The University of Texas - Austin; e Flávio dos Santos Gomes, é professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, doutor em História Social pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), mestre em História pela UNICAMP, bacharel em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e licenciado em História pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ). (2) *A Mulher Negra e o*

Trabalho Doméstico Nas Perspectivas de Lélia Gonzalez e Beatriz Nascimento, escrito por Ana Paula Melo da Silva, doutoranda pelo programa de Pós-graduação em Geografia da Universidade Federal de Goiás, licenciada e mestre em Geografia pela Universidade Federal de Pelotas; e Alex Ratts, professor na Universidade Federal de Goiás nos cursos de graduação e pós-graduação em Geografia e de pós-graduação em Antropologia, doutor em Antropologia Social pela Universidade de São Paulo (USP), mestre em Geografia Humana pela USP e graduado em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Federal do Ceará (UFC).

Paixão e Gomes (2008), conforme informam, trilharam um caminho próprio na produção do artigo, aliado à pesquisa bibliográfica e análise de dados. Apresentaram suas reflexões sobre o papel das mulheres negras na sociedade com base em estudos históricos e temáticos (PAIXÃO; GOMES, 2008). Quanto a Silva e Ratts (2023), estes valeram-se também da pesquisa bibliográfica, abordando as principais contribuições do labor intelectual de Lélia Gonzalez e Beatriz Nascimento, antropóloga e historiadora, respectivamente, que escreveram entre os anos 1970 e 1980 sobre as mulheres negras no mercado de trabalho.

As mulheres em geral já sofrem um grande impacto na sociedade de forma pejorativa, um meio de discriminação, entretanto quando fala-se de mulheres negras, essa discriminação aumenta consideravelmente. A cor de pele é levada em consideração, associando-a, automaticamente, à sua classe social, que normalmente é a classe baixa ou extremamente baixa. Juntamente, esse estereótipo e preconceito é acompanhado com pensamentos retrógrados, como por exemplo, “se é negra é de comunidade”, “se é negra não pode estudar em escola boa”, entre outros (PAIXÃO; GOMES, 2008).

No comércio, por exemplo, a imagem sempre buscada como padrão, era o da mulher branca, de preferência loira de olhos azuis, esse era o modelo padrão que “venderia mais”, que passaria mais segurança para os clientes e chamaria mais atenção. Esse foi o cenário do Brasil até o fim do século XX, onde as mulheres negras não tinham se quer uma chance de demonstrar suas habilidades (PAIXÃO; GOMES, 2008). Nesse contexto de segregação racial e

preterição no mercado de trabalho, o fator educação também desempenha forte influência e impacto. Conforme apontam Silva e Ratts (2023):

[...] observamos com facilidade a conjugação da desvantagem escolar e os mecanismos de discriminação racial, visto que os novos setores, em especial o setor burocrático, é marcado pela presença feminina (branca), no entanto, mulheres negras estão em um cenário de baixa escolaridade e também não possuem a “boa aparência” exigida para lidar com o público (SILVA; RATTTS, 2023, p. 202).

Muitos são os testemunhos deixados por mulheres que sofreram com a escravidão. Relatos impactantes de como eram tratadas e submetidas por seus senhores para trabalhos desumanos, desrespeitosos com a integridade dessas mulheres. Essas mesmas relatam que ao buscarem em suas memórias como foram felizes os dias em que finalmente foram libertas, sobre suas expectativas de melhores condições de vida, podendo contribuir com seu legado cultural. Infelizmente as mulheres que viveram o pós-escravismo se deparam com a falta de oportunidades iguais, desrespeito e racismo (PAIXÃO; GOMES, 2008).

Se analisarmos histórias de mulheres negras percebemos que inúmeras são as participações dela na sociedade, mesmo que de forma implícita, em grandes movimentos feministas, congressos nacionais e internacionais, além de conferências e conselhos, elas lutaram contra repressão política (PAIXÃO; GOMES, 2008).

Mesmo diante de documentos que comprovam as importantes participações e realizações das mulheres negras, ainda não há muitos artigos e material de fácil acesso relacionados à sua história e feitos, o que nos leva a seguinte hipótese: a possibilidade de inexistência da participação da mulher negra vem com a necessidade de tornar recôndito as produções afro-brasileiras, fortalecendo a ideologia da democracia racial.

Segundo Silva e Ratts (2023), é primordial entendermos que sempre existiu divisão racial no trabalho. Por mais que tivesse o mesmo nível de experiência ou grau de eficiência, a mulher negra era tratada com inferioridade em comparação a mulher branca, que tinha vantagens na hora da vaga de emprego (SILVA; RATTTS, 2023).

A representação feminista afro-brasileira traduz movimento que busca inverter uma ordem pré-estabelecida, num período que o chamado darwinismo social predominava no continente americano, mulher negra tinha que se relacionar com homens negros sua participação no mercado de trabalho foi quase nula, pois esse preconceito racial era muito forte, levando em conta sua participação ativa no mercado de trabalho, pois muitas trabalharam de forma implícita aonde não consta em banco de dados, em sua maioria das vezes, trabalhos domésticos, sem carteira assinada ou qualquer tipo de direito ou salário justo (SILVA; RATTS, 2023).

Infelizmente, mulher branca significa patroa e mulher negra empregada. As oportunidades não são distribuídas de forma igualitária, normalmente, sobrando para as mulheres negras empregos de baixo prestígio, com condições ruins, em que dedicam mais tempos que os demais, para no fim receber um salário que mal pagará as contas do mês, torcendo para não ficar doente pois serviços destinados à elas não oferecem nenhum direito, muito menos algum tipo de ajuda em caso de doença (SILVA; RATTS, 2023).

Outra categoria são as mulheres lésbicas, vítimas de discriminação e preconceito, tanto no trabalho quanto na sociedade, entre os dias 01 e 03 de outubro de 2023, foram realizadas pesquisas por artigos científicos que abordassem essa temática. Numa primeira busca, foram utilizados os seguintes descritores da forma como se segue: “mulheres lésbicas mercado de trabalho século xx”. Para esses termos, não foi encontrado nenhum artigo.

Assim, diante da ausência de resultado, a restrição temporal “século XX” foi suprimida a fim de obter algum resultado. Com essa supressão, foram encontrados dois artigos: um se aproximava da proposta deste artigo. Trata-se do artigo *Orientação sexual e seus efeitos no mercado de trabalho: um estudo com base na técnica de revisão sistemática*, produzido por Daniel Suliano, doutor em Economia Universidade Federal do Ceará (UFC) e analista de políticas públicas no Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (Ipece); Guilherme Irffi, doutor em Economia pela Universidade Federal do Ceará e professor associado no Departamento de Economia Aplicada e do Programa de Pós-Graduação da UFC; e Ana Beatriz Rêgo de Sá Barreto, mestre em finanças

pela BI Norwegian Business School e analista de Fusões e Aquisições no Grupo Fleury.

Conforme esperado, no entanto, o trabalho não trata sobre a situação das mulheres lésbicas no mercado de trabalho no século XX. Conforme os autores informam, os trabalhos que serviram de fontes para eles são datados de 1981 a 2021 (SULIANO; IRFFI; BARRETO, 2022). Os resultados, porém, são apresentados sem a divisão temporal entre o século XX e o XXI. Além disso, grande parte das referências e dados obtidos pelos pesquisadores foram obtidos de fonte inglesa. Com isso, tendo em vista a impossibilidade de tratar os resultados referentes apenas ao século XX, o artigo não foi útil para o propósito da pesquisa em tela.

Desse modo, percebe-se que há dados na literatura estrangeira que possibilitem uma pesquisa sobre mulheres lésbicas e o mercado de trabalho no século XX. Para isso, contudo, é necessário que a pesquisa seja realizada de modo específico e que o pesquisador tenha domínio da língua inglesa, porque a maior parte dos dados e artigos estão registrados nesse idioma. Nesse contexto, a pesquisa dessa temática parece ser apropriada para programas de mestrado e doutorado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse texto responde, de modo profícuo, o problema que deu início a essa pesquisa. Como trabalhadora, a mulher contribuiu e vem contribuindo de maneira intensa no processo de produção e reprodução do trabalho e, na atualidade, superando os ditames do conservadorismo e das amarras que suscitam preconceito, machismo, homofobia e tantas outras questões que colocam a categoria feminina como somenos na produção e reprodução do capital.

Nossas hipóteses foram corroboradas, demonstrando que a mulher, tanto quanto os homens, se empenharam (e se empenham) na construção de uma sociedade verdadeiramente produtiva, demandando reconhecimento dessa categoria como parte integrante desse processo evolutivo. A pesquisa indica

demanda de estudos mais aprofundados da categoria afrodescendente, cuja história veio marcada pelo preconceito, pelo racismo e pela discriminação, precisando não somente de superação, mas de estudos que promovam reflexões para melhoria da qualidade de vida e para formatação de políticas afirmativas.

Outra demanda que emerge é um estudo mais aprofundado sobre as lésbicas, cuja condição vem além do machismo. A ausência de pesquisas pode sinalizar para uma ciência que ainda está despreocupada com a diversidade, proporcionando invisibilidade desse grupo.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, M. S. As mulheres e o capital: notas sobre a exploração do trabalho feminino na produção e reprodução do capitalismo. **Germinal: marxismo e educação em debate**, [S. l.], v. 14, n. 2, p. 228–244, 2022.

DOI:10.9771/gmed.v14i2.48093. Disponível em:

<https://periodicos.ufba.br/index.php/revistagerminal/article/view/48093>. Acesso em: 14 set. 2023.

ALVES, B. M.; PITANGUY, J. **O que é feminismo**. São Paulo: Brasiliense, 1981. (Coleção Primeiros Pasos, 44).

ARIÈS, P.; DUBY, G. **História da vida privada: do império romano ao ano mil**. São Paulo: Companhia das letras, 1989.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2023]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 25 set. 2023.

BRUSCHINI, C.; LOMBARDI, M. R. Instruídas e trabalhadeiras: trabalho feminino no final do século XX. **Cadernos Pagu**, Campinas, SP, n. 17-18, p. 157–196, 2016. DOI: 10.1590/S0104-83332002000100007. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/8644559>. Acesso em: 21 out. 2023.

CERVO, A. L.; BERVIAN, P. A. **Metodologia Científica**. 5. ed. São Paulo: Prentice Hall, 2002.

COSTA, A. A. A. O movimento feminista no Brasil: dinâmicas de uma intervenção política. **Revista Gênero**, v. 5, n. 2, 2005. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/revistagenero/article/download/31137/18227>. Acesso em: 24 set. 2023.

COUTO, A. G.; DITTRICH, A. Feminismo e análise do comportamento: caminhos para o diálogo. **Perspectivas**, São Paulo, v. 8, n. 2, p. 147-158, 2017. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2177-35482017000200001&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 23 set. 2023.

DUARTE, D. C.; DA CUNHA, P. D. Mercado de trabalho e mulheres deficientes: um estudo exploratório sobre a empregabilidade no setor hoteleiro de Brasília”” DF = Job market and disabled women : an exploratory study on employability in the hotel sector of Brasilia ”” DF. **Cenário: Revista Interdisciplinar em Turismo e Território**, [S. l.], v. 3, n. 5, 2016. DOI: 10.26512/revistacenario.v3i5.15219. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/revistacenario/article/view/15219>. Acesso em: 18 out. 2023.

GALVÃO, L. B. Mãe solteira não. Mãe solo! Considerações sobre maternidade, conjugalidade e sobrecarga feminina. **Revista Direito e Sexualidade**, Salvador, v. 1, n. 1, 2023. DOI: 10.9771/revdirsex.v1i1.36872. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revdirsex/article/view/36872>. Acesso em: 01 out. 2023.

GARCIA, C. C. Notas sobre a história dos trabalhos das mulheres na sociedade ocidental: das diferenças as desigualdades laborais de gênero. **Revista Gestão & Políticas Públicas**, [S. l.], v. 9, n. 1, p. 123-140, 2019. DOI: 10.11606/issn.2237-1095.v9p123-140. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rqpp/article/view/175097>. Acesso em: 14 set. 2023.

GARCIA, I. S.; MOREIRA, E. R. A categoria trabalho em Lukács segundo a dialética marxista / Labor category in Lukács following the marxist dialectic. **Revista Direito e Práxis**, [S.l.], v. 11, n. 2, p. 854-879, jun. 2020. ISSN 2179-8966. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2179-8966/2019/47652>. Acesso em: 04 set. 2023.

HOBBSAWN, E. **Era dos extremos: O breve século XX**. São Paulo: Companhia das letras, 1995.

KNAPIK, Márcia Carneiro et al. O trabalho humano: das sociedades comunais ao modo de produção feudal. 2ª edição. **Escola de Formação Básica Multiplicadora da Economia Solidária**, 2005. Disponível em: http://191.241.229.250/bitstream/11465/505/1/CEFURIA_o_trabalho_humano.pdf. Acesso em: 14 set. 2023.

LIMA, E; CARVALHO JÚNIOR, N. R. Direito e gênero: a contribuição feminista para a formação política das mulheres no processo de democratização brasileira: uma luta constante por igualdades e direitos civis. **Revista Eletrônica de Estudos Jurídicos e da Sociedade – UNIFEG**. Artigos Docentes – V. 6, N. 1, 2017. Disponível em: https://www.unifeg.edu.br/revista/artigos-docentes/2017/Direito_e_genero_a_contribuicao.pdf. Acesso em: 23 set. 2023.

MELO, V. A.; SCHETINO, A. A bicicleta, o ciclismo e as mulheres na transição dos séculos XIX e XX. **Revista Estudos Feministas**, v. 17, n. 1, p. 111-134, 2009. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2009000100007>. Acesso em: 28 set. 2023.

PAIXÃO, M.; GOMES, F. Histórias das diferenças e das desigualdades revisitadas: notas sobre gênero, escravidão, raça e pós-emancipação. **Revista Estudos Feministas**, 16(3), 949-964, 2008. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2008000300014>. Acesso em: 18 out. 2023.

PINTO, C. R. J. Feminismo, história e poder. **Revista de Sociologia e Política**, v. 18, n. 36, p. 15–23, jun. 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsocp/a/GW9TMRsYgQNzxNjZNcSBf5r/?lang=pt&:forma#>. Acesso em: 18 de setembro de 2023.

QUEIROZ, F. A.; SOUZA, L. N. de. A evolução do conceito de trabalho e sua relação com o desenvolvimento econômico. **Cadernos de Ciências Sociais Aplicadas**, [S. l.], v. 17, n. 29, p. p. 146-160, 2020. DOI: 10.22481/ccsa.v17i29.6647. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/ccsa/article/view/6647>. Acesso em: 04 set. 2023.

RICHARDSON, R. J. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. São Paulo: Atlas, 1999.

SILVA, A. P. M. da; RATTTS, A. A mulher negra e o trabalho doméstico nas perspectivas de Lélia Gonzalez e Beatriz Nascimento. **Revista da Casa da Geografia de Sobral (RCGS)**, [S. l.], v. 25, n. 1, p. 189–207, 2023. DOI: 10.35701/rcgs.v25.899. Disponível em: <https://rcgs.uvanet.br/index.php/RCGS/article/view/899>. Acesso em: 18 out. 2023.

SILVA, A.; MOREIRA, C. A condição social da mulher na história do Brasil contemporâneo. **Revista Raízes No Direito**, 9(1), pp. 111-130, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.37951/2318-2288.2020v9i1.p111-130>. Acesso em: 21 out. 2023.

SILVA, G. C. C. da; SANTOS, L. M.; TEIXEIRA, L. A.; LUSTOSA, M. A.; COUTO, S. C. R.; VICENTE, T. A.; PAGOTTO, V. P. F. A mulher e sua posição na sociedade: da antiguidade aos dias atuais. **Revista da Sociedade Brasileira de Psicologia Hospitalar**, Belo Horizonte, v. 8, n. 2, p. 65–76, 2005. DOI: 10.57167/Rev-SBPH.8.22. Disponível em: <https://revistasbph.emnuvens.com.br/revista/article/view/22>. Acesso em: 08 set. 2023.

SILVA, L. L. T. da. Mulheres e o mundo do trabalho: a infundável dupla jornada feminina. **Revista Eletrônica Interações Sociais**, [S. l.], v. 3, n. 1, p. 120–131, 2019. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/reis/article/view/9171>. Acesso em: 09 set. 2023.

SILVA, M. N. de O.; COSTA, A. B. da. O papel da mulher na produção e reprodução do trabalho no capitalismo à luz de alguns conceitos. **Cadernos de Ciências Sociais Aplicadas**, [S. l.], v. 19, n. 33, p. 180-195, 2022. DOI: 10.22481/ccsa.v19i33.10474. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/ccsa/article/view/10474>. Acesso em: 14 set. 2023.

SILVA, S. G. da. Masculinidade na história: a construção cultural da diferença entre os sexos. **Psicologia: ciência e profissão**, v. 20, p. 8-15, 2000. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/7ftQZzgJTGcvJmzWDv7gD5d/>. Acesso em: 08 set. 2023.

SIQUEIRA, D. P.; SAMPARO, A. J. F. Os direitos da mulher no mercado de trabalho: da discriminação de gênero à luta pela igualdade. **Revista Direito em Debate**, v. 26, n. 48, p. 287-325, 2017. Disponível em: <https://revistas.unijui.edu.br/index.php/revistadireitoemdebate/article/view/7233>. Acesso em: 24 set. 2023.

SOIHET, R. História das mulheres. In: CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo. **Domínios da história**. 13.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 1997, p. 275 - 296.

SULIANO, D.; IRFFI, G.; BARRETO, A. B. S. B. Orientação sexual e seus efeitos no mercado de trabalho: um estudo com base na técnica de revisão sistemática. **Revista Brasileira de Estudos de População**, [S. l.], v. 39, p.1-29, 2022. DOI: 10.20947/S0102-3098a0186. Disponível em: <https://www.rebep.org.br/revista/article/view/1709>. Acesso em: 01 out. 2023.

ZIRBEL, I. Ondas do feminismo. **Blogs de Ciência da Universidade Estadual de Campinas**. Mulheres na Filosofia, V. 7, N. 2, 2021. Disponível em: <https://www.blogs.unicamp.br/mulheresnafilosofia/wp-content/uploads/sites/178/2021/03/Ondas-do-Feminismo.pdf>. Acesso em: 14 de set. de 2023.